



## DEFENSORIA PÚBLICA

### CORRIGENDA

No Diário de Justiça Eletrônico edição nº 2178, de 10 de julho de 2019, que publicou a Portaria de nº 1701/2019.

#### Onde se lê:

“Art. 1º Autorizar o afastamento das Defensoras Públicas constantes do Anexo Único desta Portaria para participar do VII Congresso Nacional de Defensores Públicos da Infância e Juventude, que se realizará no período de 22 a 23 de agosto de 2019, na Cidade de Belo Horizonte/MG.”

#### Leia-se:

“Art. Art. 1º Autorizar o afastamento das Defensoras Públicas constantes do Anexo Único desta Portaria para participar do VII Congresso Nacional de Defensores Públicos da Infância e Juventude, que se realizará no período de 21 a 23 de agosto de 2019, na Cidade de Belo Horizonte/MG..”

Fortaleza, 01 de agosto de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**Defensora Pública Geral**  
**DPGE-CE**

### PORTARIA Nº 2017/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Mônica Maria De Paula Barroso**, Defensora Pública de 2º Grau, **Matrícula nº096.411-1-4**, para participar do **XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos** que se realizará no período de 12 a 15 de novembro de 2019 na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de julho de 2019

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE – CE

### PORTARIA Nº 2022/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**(Proc. nº 06207582/2019)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público **Luís Fernando de Castro Paz**, Defensor Público de 2º Grau, **Matrícula nº106.586-1-6**, para participar do 25º Seminário Internacional de Ciências Criminais- IBCCRIM, que se realizará no período de 27 a 30 de agosto de 2019 na Cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de julho de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE – CE



## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2018

**I – ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2018, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, mantenedora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR;

**II - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto:

I- prorrogar o prazo de vigência do convênio original por mais 01 (um) ano, a partir de 30/06/2019;

II – alterar a Cláusula Terceira – Obrigações da UNIFOR – Item Vi, alíneas “a” e “b”, e acrescentar a alínea “c”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“VI – Oferecer:

a) aos Defensores Públicos, servidores e colaboradores da Defensoria Conveniente e seus dependentes, 15% (quinze por cento) de desconto, nas mensalidades dos cursos de Especialização Lato Sensu e MBAs promovidos pela Pós-UNIFOR, exceto os com módulos internacionais, pagos pelos servidores inscritos a partir da celebração do Convênio, condicionado ao pagamento das mensalidades até o seu vencimento.

b) aos Defensores Públicos, servidores e colaboradores da Defensoria Conveniente e seus dependentes, 15% (quinze por cento) de desconto, nos cursos de Graduação da Universidade de Fortaleza listados abaixo.

Cursos: Administração; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciências Contábeis; Ciências da Computação; Construção de Edifícios; Design de Moda; Educação Física; Energias Renováveis; Enfermagem; Estética e Cosmética; Eventos; Farmácia; Marketing; Psicologia; Ciências Econômicas; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Engenharia Eletrônica; Cinema e Áudio Visual, Comércio Exterior; Direito; Engenharia Civil; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia da Computação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Jornalismo; Arquitetura; Nutrição; Publicidade e Propaganda.

c) exclusivamente aos Defensores Públicos da Conveniente, desconto no percentual de 15% (quinze por cento), a ser aplicado nas mensalidades dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Direito promovidos pela Pós-UNIFOR. O desconto está limitado a 04 (quatro) vagas por ano, sendo 02 (duas) para o mestrado (Acadêmico ou Profissional) e 02 (duas) para o Doutorado, para inscritos a partir da celebração do Convênio, com exceção dos módulos internacionais, e poderá ser utilizado apenas nos casos em que o pagamento seja efetuado até o vencimento e sob responsabilidade da Defensoria.”

**III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

**IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do convênio original;

**IV – DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 27 de junho de 2019.

**V – SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, e Fátima Maria Fernandes Veras, Reitora da Universidade de Fortaleza-UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

## PORTARIA Nº 1933/2019

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 15 de julho de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1933/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	MARCO COELHO DE SOUZA ALMEIDA	FORTALEZA	DIREITO
02	FRANCISCO SÁTIRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 1934/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 16 de julho de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1934/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	VITÓRIA GUERRA VIANA	FORTALEZA	DIREITO
02	GUSTAVO ARARIPE CARIRI LINHARES	FORTALEZA	DIREITO
03	LARISSA DAYANE DIÓGENES SARAIVA	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 1935/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Aquiraz na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **LILLIAN COSTA AMARAL** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 16 de julho de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1966/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **RAQUEL COELHO OLIVEIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 18 de julho de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.